



PREFEITURA DE

**PARANAGUÁ**

UNIDADE DE GERENCIAMENTO  
DE PROGRAMAS - UGP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (ESTADO DO PARANÁ – BRASIL)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº UGP/PMP 001/2017**  
**Contrato de Empréstimo BID nº 2520/OC-BR**

1. O Município de Paranaguá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 13.882.965,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco dólares), para o financiamento do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR para a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de um prédio administrativo contíguo à sede administrativa da Prefeitura, com área de 1.850,00m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados). A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), doravante denominado **Contratante**, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução indireta, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário em Lote único, de **obra com fornecimento de material, mão-de-obra e demais insumos necessários, referente à construção de um Prédio Administrativo contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, com área total a ser construída de 1.850,00m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos técnicos de engenharia, plantas, peças técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos e Anexos que são parte integrante deste Edital.**

3. O Edital e documentos adicionais, em mídia eletrônica (CD), poderão ser adquiridos na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), sita à Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná, fone (41) 3420-6109, fax (41) 3420-6108, ou através de *download* pelo sítio eletrônico: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (**link direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas, “no canto inferior direito da tela” ou link Portal da Transparência – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2017 – Edital LPN Nº UGP/PMP 001/2017 – Construção de um Prédio Administrativo com área de 1.850,00m<sup>2</sup>.** Cópias em papel (impressas) poderão ser adquiridas no mesmo endereço, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Edital, para ressarcimento dos custos, sem direito a restituição. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), no endereço acima indicado, até as **15:00 horas (hora local) do dia 29/09/2017**, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

6. O **Concorrente** deverá realizar, se desejar, às suas próprias expensas, através de um seu Responsável Técnico, visita prévia para inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, o que poderá ser feito, no máximo, até 5 (cinco) dias anteriores à data de recebimento e abertura das Propostas, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

Na eventualidade de preferir não realizar a referida visita prévia para inspecionar o local onde serão executadas as obras e serviços, a Concorrente não poderá alegar, sob qualquer contexto e a que título for, prejuízo na elaboração da sua proposta.

Paranaguá (PR), 25 de agosto de 2017.

**SEBASTIÃO RENATO FURTADO**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação da**  
**Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP)**